

ATA Nº 64/2022 – Da Comissão de Normas e Documentos do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo – SC.

1 Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às oito horas, na Sala de
2 reuniões da Secretaria de Assistência Social, localizada na Avenida Ernani Cotrin, 163,
3 Centro, Capivari de Baixo-SC, reuniu-se a Comissão de Normas e Documentos do
4 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sob a
5 condução da conselheira e relatora: Dafna Correa Rodrigues (representante titular da
6 AJL). Estando presentes os demais conselheiros integrantes dessa comissão: Alessandra
7 Vieira Francioni Silva (representante titular da Secretaria de Assistência Social), Fabíola
8 Claudino de Farias Silveira (suplente da Secretaria de Educação), Lucas Joaquim Borges
9 (representante titular do Grupo Escoteiro Carijós), Simone Fernandes Floriano
10 (representante titular da Secretaria de Saúde) e Rosa Machado Silveira (representante
11 titular do CEACA). Ainda esteve presente: Alessandra Pascoali (Controle interno.) Dafna
12 saúda a todos e solicita a pauta. Sabrina disponibiliza a pauta no Datashow. Dafna diz que
13 o principal assunto é Analisar o plano de ação e aplicação 2021, Confeccionar o plano de
14 ação e aplicação 2022; e relembra demais assuntos pendentes de 2021 a serem retomados
15 por essa comissão em 2022, que são: Revisar o Regimento Interno, Revisar a Resolução
16 que versa sobre o registro e renovações de entidades e programas no CMDCA; Revisar
17 Edital para projetos com recursos já existentes no FIA, para posterior publicação; Dafna
18 folheia o plano de ação e aplicação de 2021, e o mesmo é disponibilizado para
19 acompanhamento dos demais através do Datashow. Sabrina sugere que iniciem a análise
20 da parte do plano de aplicação. Alessandra (SAS) solicita que iniciem a análise do plano
21 de aplicação para liberar a Alessandra, do Controle Interno. Alessandra (Controle Interno)
22 diz que de Receita e despesa ficou previsto o valor de R\$ 140.200,00 (cento e quarenta
23 mil e duzentos reais); Do recurso a ser repassado do TAC: R\$ 43.713,24. Alessandra
24 (Controle Interno) explica que além desse recurso que está previsto na LOA “Lei
25 Municipal Nº 2.110/2022, de 12 de novembro de 2022, que estima a receita e fixa a
26 despesa do município de Capivari de Baixo para o exercício de 2022”. O Saldo disponível
27 como superávit financeiro do recurso do FIA, está atualizado para 2022 no valor de R\$
28 457.210,54 (quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e dez reais e cinquenta e quatro
29 centavos). Alessandra (CI) explica que o superávit já irá para a aprovação na câmara de
30 vereadores para poderem gastar. Rosa questiona se desse valor já foram considerados os
31 projetos do CEACA aprovados no ano passado. Alessandra confirma que foram
32 considerados os projetos: Cidadania em ação – direitos e deveres do ECA, da entidade:
33 CEACA, no valor de R\$ 39.000,00 e também do CEACA, o projeto Mídias sociais - Os
34 benefícios e malefícios das redes sociais, no valor de R\$ 40.000,00. Rosa questiona se R\$
35 457.210,54 é o valor real: se pode ser gasto. Alessandra (Controle Interno) confirma que
36 é o valor a ser investido nas crianças e adolescentes do município. Rosa questiona com
37 quem pode falar na prefeitura acerca dos valores aprovados do FIA para repasse a esses
38 projetos da entidade CEACA que ainda não receberam e explica tem que iniciar de acordo
39 com o cronograma dos projetos que foram aprovados pelo CMDCA já no ano anterior.
40 Alessandra (Controle Interno) sugere que Rosa vá até a prefeitura para verificarem com
41 os setores. Rosa concorda. Dafna observa que devem alterar a composição do CMDCA
42 no início do plano e inicia a análise das metas e ações do plano de ação. Com relação à
43 Diretriz 1 - Conhecimento da realidade da criança e do adolescente. Meta 1. Sugere a

44 alteração para Ação contínua em 2022 do diagnóstico situacional da criança e do
45 adolescente, visando obter dados e informações para orientar diretrizes e ações da política
46 de atendimento, devendo ser analisado em dezembro/2022. Conselheiros concordam.
47 Dafna diz que em 2021 foi parcialmente cumprida se forem levar em consideração os
48 relatórios encaminhados pelo Conselho Tutelar. Simone observa que não devem levar em
49 consideração somente os relatórios emitidos pelo conselho tutelar, mas também deveriam
50 ser emitidos relatórios com informações dos demais serviços. Rosa sugere colocar que
51 atenderam em partes, porém que devem pensar com qual finalidade as entidades devem
52 prestar informações, e não fazer emitir por emitir, pra não ser analisado. Dafna diz que as
53 entidades civis já emitem relatórios e diz que poderiam solicitar relatórios à Assistência
54 social, ao CRAS, CREAS, família acolhedora. Simone questiona se receberam dados da
55 Secretaria de educação acerca do atendimento às crianças e adolescentes. Dafna diz que
56 considerando essa observação não receberam nem 10% dos dados. Alessandra sugere
57 solicitar os relatórios dos demais órgãos. Simone diz que a meta é receber os relatórios
58 contendo como dados: quantas crianças e adolescentes são atendidos, se tem alguma
59 demanda reprimida. Conselheiros concordam. Simone diz que devem definir os dados
60 que querem, e acredita que na Saúde deveriam pedir também a quantidade de vacinados,
61 que nesse momento é importante e a questão do atendimento à saúde mental, explicando
62 que às vezes casos são repassados ao CAPs, porém não é o local responsável e diz que
63 crianças de quatro/cinco anos não tem atendimento. Simone diz que da Educação solicitar
64 a questão da evasão escolar, o apoia. Alessandra (SAS) diz que com relação a Assistência
65 social é solicitar o RMA. Dafna questiona se entraria os dados do serviço de acolhimento
66 e família acolhedora. Alessandra (SAS) confirma. Dafna diz que então em 2021
67 receberam os relatórios do Conselho Tutelar e a sugestão para 2022 é pedir relatórios para
68 as entidades, tanto governamentais quanto não governamentais. Rosa reforça que devem
69 pensar o para que ter o relatório se não vai ser analisado. Simone concorda que não tem
70 sentido não analisar. Dafna diz que as entidades que recebem recursos do FIA já
71 encaminham o relatório para o CMDCA. Rosa diz que em sua opinião o relatório mensal
72 não precisa, somente o relatório final de execução. Dafna sugere que o relatório seja
73 emitido de três em três meses. Rosa questiona o que seria o relatório situacional, pois em
74 sua visão, teria que contratar um profissional para assessoria pra fazer um diagnóstico.
75 Dafna explica que esse é o papel do conselho: controlar as ações, verificar os dados e
76 debater se a necessidade de pedir a correção de atendimento, por exemplo. É fiscalizar,
77 acompanhar o atendimento das crianças e adolescentes do município. Rosa questiona
78 quais os dados vão precisar da entidade. Dafna sugere que na ação 1 incluir: receber
79 relatórios trimestrais contendo os dados dos atendimentos às crianças e adolescentes.
80 Alessandra sugere ser quadrimestral, pois já fazem para a apresentação na audiência
81 pública na Câmara de vereadores. Rosa sugere que ao mandar os ofícios encaminhem o
82 prazo para que todos entreguem no mesmo período. Dafna diz que essa é uma questão a
83 ser discutida posteriormente. Dafna diz que com relação à Ação 1 foi cumprida
84 parcialmente e sugere alterar a redação para 2022: Acompanhamento/aprovação de
85 serviços, programas, projetos prioritários para implantar a política de atendimento,
86 conforme resultados do diagnóstico situacional por meio da análise do relatório mensal
87 emitido pelo Conselho Tutelar e de relatório quadrimestral emitido pelos órgãos
88 governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente. Com
89 relação à Ação 2, foi cumprido, pois as inscrições estavam consideradas regulares devido

90 a pandemia. Sabrina relembra que foi aprovada em dezembro a retomada dos registros
91 presenciais. Dafna concorda e diz que até então, em 2021, estão todas regulares e sugere
92 alterar a redação para 2022: Identificação/acompanhamento das organizações públicas e
93 privadas de atendimento a criança e ao adolescente e avaliação da sua regularidade de
94 funcionamento no município. Com relação à Diretriz 2 - Organização da base legal,
95 regulatória e normativa. Meta 1, Dafna diz que não foi cumprida e sugere alteração da
96 redação: Ação Contínua de 2022, adequar os instrumentos normativos e legais
97 relacionados à política de atendimento a criança e ao adolescente. Com relação à Ação 1.
98 Revisar a Lei n.º 1.409/2011, delimitando as atribuições do Conselho Tutelar e CMDCA,
99 de acordo com as normativas superiores. Dafna reforça que não foi cumprido. Sabrina
100 sugere que a ação seja retomada, e relembra que em 2020 foi encaminhado pelo CMDCA
101 o ofício n. 070 ao jurídico solicitando as alterações, porém até então não tiveram retorno.
102 Sabrina explica que o plano de ação deveria seguir uma sequência de ações por mês, por
103 exemplo: mês de março está previsto debater tal e tal assunto na reunião, nada impedindo
104 de surgirem novas questões no decorrer do ano, mas é justamente um planejamento das
105 ações durante o ano e colocando ação contínua, em sua opinião, fica muito abrangente.
106 Dafna discorda e diz que isso seria o cronograma dos assuntos em pauta e que tem ações
107 que devem ser debatidas sim o ano inteiro e por isso contínuas, é uma meta global. Dafna
108 passa à Ação 2, diz que não foi cumprida e sugere alterações: Revisão do regimento do
109 CMDCA e implantação do Código de Ética dos conselheiros até maio de 2022. Com
110 relação a ação 3, Dafna diz que não foi cumprida e que deveriam retirar para 2022, que
111 trata-se do levantamento das atuais legislações pertinentes à política de promoção,
112 proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente, visando atualizar informações
113 aos conselheiros. Revisar lei n.1.409/2011 e Decreto n. 159/1993. E justifica que é uma
114 ação muito abrangente e que os conselheiros não conseguirão realizar essa análise, pois
115 tem demais questões importantes para esse ano. Dafna passa à ação 4. Auxiliar na
116 elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Criança e
117 Adolescente à Convivência Familiar. E questiona se essa questão já não foi feita pelo
118 Conselho de Assistência. Alessandra (SAS) confirma. Dafna sugere então retirar. Dafna
119 diz que com relação à Ação 5, foi cumprida e sugere alteração: Atualizar edital para
120 acesso aos recursos já existentes no FIA até abril. Com relação a Ação 6, também
121 cumprido e sugere: Atualizar o edital para projetos cancelados com o FIA até abril. Ação
122 7: não cumprido, alterar para 2022: Reavaliar a Resolução n.º 002/2014 do CMDCA –
123 sugestão: Edital de credenciamento das entidades civis com data de validade unificada
124 até março. Com relação Ação 8, Dafna diz que não cumprido, pois agora que estão
125 fazendo. Sabrina sugere tentar fazer até agosto para a inclusão na LOA, conforme
126 orientações constantes na cartilha do TCE sobre o FIA. Simoni questiona se o plano não
127 é o que estão fazendo agora. Dafna confirma. Sabrina explica que estão fazendo o plano
128 de aplicação em atraso. Dafna sugere alteração: Confeccionar o Plano de ação e aplicação
129 do CMDCA para o ano seguinte até julho. Sabrina inclui: Ação 9. Lançar Edital para
130 processo de escolha da Sociedade civil em novembro de 2022, posteriormente organizar
131 a eleição da presidência até dezembro de 2022, e lembra que o próximo presidente será
132 da sociedade civil, respeitando a alternância. Dafna observa que as ações sobre a família
133 acolhedora já foram feitas pela assistência social e pede a confirmação da Alessandra
134 (SAS). Alessandra (SAS) confirma. Dafna diz que então retiram para 2022 os itens que
135 versam sobre a família acolhedora: Meta 2. Até julho de 2022, organizar os

136 procedimentos para implantação do programa família acolhedora. Ação 1. Financiar
137 material publicitário. Ação 2. Financiar capacitações das famílias inscritas no projeto.
138 Ação 3. Auxiliar na divulgação do programa. Com relação à Diretriz 3 - Consonância de
139 responsabilidades e competências do CMDCA e CT. Dafna sugere alteração para 2022:
140 Meta 1. Ação Contínua 2022, manter a interação entre o CMDCA e o Conselho Tutelar
141 na execução da política de direitos e atendimento a criança e ao adolescente. Ação 1 foi
142 cumprida: Manter envio ao CMDCA de informações, dados, relatórios quantitativos
143 sobre atendimentos efetuados pelos conselheiros tutelares. Ação 2 foi cumprida:
144 Acompanhar a organização de instrumental utilizado para o registro de atendimentos do
145 Conselho Tutelar. Ação 3 não foi cumprida: Divulgação ampla das competências do CT
146 e do CMDCA, por meio de materiais informativos e assessoria de imprensa e marketing
147 digital da prefeitura. E observa que a sociedade não tem muito conhecimento, até pessoas
148 próximas distorcem. Simone diz que é nosso papel divulgar. Diretriz 4 - Gestão do FIA e
149 financiamento de projetos sociais. Meta 1. Até maio de 2022, acompanhar e fomentar o
150 processo de financiamento de projetos sociais com recursos captados ao FIA e assegurar
151 sua gestão financeira com eficiência e eficácia. Com relação a Ação 1: Execução do plano
152 de ação (tabela) do FIA, Dafna solicita que a recorde. Sabrina relembra que a Comissão
153 do FIA fez uma tabela de planejamento de ações e que provavelmente atualizarão para
154 este ano na próxima reunião e a mostra no Datashow. Dafna diz que então mantém. Com
155 relação a ação 2, sugere alteração: O CMDCA solicitar ao poder público capacitação
156 sobre normatização de recursos arrecadados ao FIA, incluindo o percentual de retenção,
157 bem com a forma de transferência de recursos, acompanhamentos e pré-requisitos de
158 acesso e utilização do recurso. Rosa observa que conseguiram avanços com os demais
159 setores da prefeitura através da visita realizada por alguns conselheiros no CMDCA de
160 Criciúma. Com relação a Ação 3, não foi cumprida e sugere alteração: Realizar
161 capacitação/mentoria para as entidades com relação aos editais cancelados e com
162 recursos já existentes no FIA. Alessandra sugere que ela fale com a responsável pela
163 FECAM: Janice. Dafna diz que quanto a Ação 3, não foi realizada em 2021 e mantém
164 para 2022, com as seguintes alterações: Desenvolvimento de ações de mobilização social
165 em torno de captação e financiamento de projetos sociais pelo FIA, com marketing digital
166 divulgando as ações do CMDCA e projetos financiados. Retirando as visitas presenciais
167 que em sua opinião há pouco retorno. Dafna sugere a retirada da Ação 4: Organização de
168 material informativo e em mídia, em parceria com o prefeito e assessoria de imprensa da
169 prefeitura, para mobilização social em torno de captação de recursos ao FIA e deduções
170 em imposto de renda, pois já foi falado que a divulgação será através das redes sociais.
171 Com relação a ação 5, Dafna diz que foi cumprido e mantém para 2022: Garantia de
172 eficiência na aplicação dos recursos do FIA, considerando as normativas da contabilidade
173 pública, solicitando um parecer do controle interno do município, mais o parecer da
174 comissão de fiscalização da execução dos projetos para posterior deliberação da plenária.
175 Com relação a ação 7, foi cumprido e mantém para 2022: Análise de projetos sociais pela
176 Comissão de Normas e Documentos, segundo as prioridades e demandas elencadas pelo
177 CMDCA com base no diagnóstico e nas necessidades sociais da população infantil e
178 juvenil. Com relação à ação 8: Continuidade dos encontros da comissão de
179 monitoramento e fiscalização de execução de projetos financiados pelo FIA, incluindo a
180 apresentação de relatórios ao CMDCA. Com relação a ação 9, foi cumprido e altera para
181 2022: Acompanhamento e interação do CMDCA com a gestão do FIA, exigindo aos

182 setores contábeis da prefeitura as informações mensalmente e a apresentação detalhada
183 dos recursos alocados no Fundo. Com relação a ação 10, Dafna sugere retirar:
184 Normatização do processo de acompanhamento e de interação com setores relacionados
185 à gestão financeira do FIA. Com relação a ação 11: Acompanhar e manter o processo de
186 aprovação das prestações de contas junto a controladoria interna com a emissão de parecer
187 em atendimento das normas contábeis e Marco Regulatório. Com relação à diretriz 5 -
188 Capacitação dos operadores do sistema municipal de atendimento a criança e ao
189 adolescente, Dafna questiona se não teve no final do ano. Sabrina relembra que a
190 assessora da escuta especializada foi através de recursos da Assistência social. Alessandra
191 confirma. Rosa observa que os conselheiros tentaram contratar assessoria, para falar sobre
192 as questões do FIA , porém o orçamento não passou no setor de compras. Com relação a:
193 Meta 1. Ação contínua de 2022, contratação de assessoria especializada ao CMDCA,
194 podendo estender aos operadores do sistema de garantia e de atendimento a criança e ao
195 adolescente para assuntos pontuais quando necessário. Ação 1 Dafna diz que foi cumprida
196 e mantém pra 2022. Solicitar a contratação de atendimento especializado pontual para
197 novas demandas. Ação 2 Dafna diz que foi cumprida e mantém pra 2022. Auxiliar na
198 capacitação continuada dos conselheiros tutelares, assegurando o exercício eficiente e
199 correto de suas funções e competências. Dafna passa à Diretriz 6 - Mobilização e
200 articulação. Com relação a Meta 1. Até dezembro de 2022, aprimorar os processos de
201 mobilização e articulação social, visando a assegurar relações com o sistema de garantia
202 de direitos (SGD) e outros órgãos. Ação 1 Dafna diz que foi cumprida e altera a redação
203 pra 2022: Divulgação das ações do CMDCA junto à comunidade e órgãos da mídia local
204 e regional, dando visibilidade à eficácia do Conselho na defesa, promoção e proteção de
205 direitos de crianças e adolescentes. Referente a Ação 2 Dafna diz que foi cumprida
206 parcialmente e altera a redação pra 2022: Interação por meio de ofício do cronograma das
207 reuniões do CMDCA para a participação em reuniões com o Ministério Público e com o
208 Juizado da Infância e Juventude, visando integrar esforços na operacionalização da
209 política de direitos e atendimento da infância e adolescência até março. Ação 3, Dafna
210 diz que foi cumprida e altera a redação pra 2022: Interação por meio de ofício/e-mail do
211 cronograma das reuniões do CMDCA para a participação em reuniões com a Secretaria
212 de Assistência Social para qualificar a oferta de serviços socioassistenciais relacionados
213 ao atendimento de crianças e adolescentes. Ação 4 Dafna diz que foi cumprida e altera a
214 redação pra 2022: Interação por meio de ofício/e-mail do cronograma das reuniões do
215 CMDCA para a participação em reuniões com a Secretaria de Administração, Finanças e
216 planejamento urbano da prefeitura municipal e com o representante do executivo de
217 Capivari de Baixo –SC para melhorar as condições de infraestrutura ao CMDCA,
218 segundo o TAC. Baseando-se nas pendências a serem debatidas nesse ano, encaminhadas
219 por Sabrina através de documento, Dafna propõe a inclusão da Ação 5. Organizar a
220 Conferência Municipal dos direitos da criança e do adolescente, que deve ser realizada
221 até junho 2022, segundo orientações CONANDA. Dafna questiona se já tem tema
222 definido. Rosa diz que ainda não encaminharam. Dafna passa à Diretriz 7 - Implantação
223 efetiva do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. Meta 1 - Dafna diz que não
224 foi cumprida e altera a redação pra 2022: Acompanhar e monitorar a implantação do
225 Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Dafna questiona de quem é
226 a atribuição. Sabrina recorda que existe o plano SINASE disponível no site do CMDCA,
227 e existe um decreto municipal que constitui uma comissão intersetorial para a

228 implementação do plano SINASE, na qual faziam parte dois conselheiros de direito,
229 porém observa que a maioria dos integrantes já saiu: era comissionado e ou não está mais
230 na prefeitura, e que ainda conforme a Lei do SINASE é atribuição do CMDCA as funções
231 deliberativas e de controle do SIMASE. Ação 1 - Dafna diz que não foi cumprida e altera
232 a redação pra 2022: Acompanhar a implantação do Plano Municipal de Atendimento
233 Socioeducativo, solicitando informações ao órgão competente com regularidade
234 trimestral. Dafna passa à Diretriz 8 - Transparência e acesso à informação. Meta 1.
235 Cumprida em 2021 e alterar para 2022: Até dezembro de 2022, garantir e manter os
236 procedimentos de publicidade das informações, deliberações e normas do CMDCA. Ação
237 1. Cumprida em 2021 e alterar para 2022: Dar continuidade a atualização das informações
238 no site da prefeitura municipal de acordo com as demandas executadas. Ação 2. Cumprida
239 em 2021 e manter para 2022: Publicação de todas as Resoluções do CDMCA no site da
240 prefeitura e em jornais locais, quando necessário. Dafna questiona se a documentação do
241 CMDCA não vai para diário oficial. Sabrina diz que as documentações são encaminhadas
242 para a Patrícia, da assessoria especial e publicadas no site da prefeitura, na página do
243 CMDCA. Ação 3: Não Cumprida em 2021 e alterar para 2022: Participação na audiência
244 pública municipal para a socialização de projetos sociais financiados pelo FIA.
245 Conselheiros concordam por unanimidade com a Dafna quanto a análise do plano de ação
246 e aplicação de 2021 e propostas de alteração para a confecção do plano de ação e aplicação
247 de 2022. Alessandra questiona se não podem já encaminhar ofício para Janice da FECAM
248 para ela poder ver uma data na agenda. Sabrina observa que toda decisão deve ser tomada
249 pela plenária. Dafna diz que a ordinária está marcada para quinta que vem e se for urgente
250 sugere fazer então extraordinária somente para esse assunto. Rosa questiona onde fica no
251 plano a questão do prazo para realizarem o repasse do recursos do FIA para a entidade.
252 Dafna diz que essa é outra questão que não caberia neste momento, pois no plano são as
253 ações do CMDCA e essa questão depende também dos outros setores. Rosa diz que dos
254 demais assuntos, de início devem dar um prazo único para registro das entidades e a
255 questão da atualização do decreto de composição do CMDCA. Fabíola se ausenta às 9h40
256 devido outro compromisso. Dafna diz que para a próxima reunião desta comissão de
257 março ficaria: verificar uma data para a conferência municipal dos direitos da criança e
258 do adolescente, e diz que a sugestão para unificar as das para registro de entidades já pode
259 ser discutida, sugerindo que a partir de 2022 o prazo para a apresentação sejam unificadas
260 e ficarão no mês tal. Rosa sugere que a certificação fique válida por dois anos e que a
261 primeira coisa é legalizar todas as entidades, então tem que ocorrer antes da abertura do
262 edital: em março. Conselheiros concordam por unanimidade. Rosa sugere que no decorrer
263 que forem recebendo as inscrições a entidade tem que ter noção de que será válida, por
264 exemplo, somente até março de 2024, independente do mês que fizer e diz que é possível
265 e que em Criciúma fazem. Sabrina diz que na tabela de registros que está disponibilizada
266 no site do CMDCA de Criciúma, e que já enviou a presidente: Alessandra, está conforme
267 a nossa tabela é atualmente feita: contando o prazo de dois anos da data da inscrição do
268 programa e quatro da entidade. Rosa diz que a intenção é facilitar o recebimento e
269 controle dos registros pela Sabrina, e a análise pela comissão. Sabrina diz que segundo o
270 ECA o registro dos programas devem ser realizados de dois em dois anos e o registro das
271 entidades de quatro em quatro anos. Dafna solicita que verifiquem o que de fato está na
272 lei e se é possível. Sabrina lê o Art. 90 § 3º do ECA: Os programas em execução serão
273 reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no

274 máximo, a cada 2 (dois) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de
275 funcionamento. Rosa diz que é no máximo. Lucas diz que então é possível. Sabrina
276 questiona se fazem também certidão, conforme a sugestão da Rosa e explica que
277 atualmente é feita a Resolução. Rosa diz que em sua opinião deveria ser certidão por
278 conter certinho o prazo que eles solicitam na prefeitura. Dafna diz que na Resolução já é
279 colocado o prazo e sugere que permaneça Resolução de certificação de credenciamento,
280 não sendo necessária a confecção de mais um documento. Conselheiros aprovam por
281 unanimidade. Rosa diz que o próximo passo é a atualização do decreto de composição do
282 conselho devido a indicação de novos membros. Sabrina diz que esse assunto será item
283 da pauta da plenária. Sabrina questiona como será, após essa alteração, para as entidades
284 se inscreverem para receber recursos do FIA. Dafna diz que uma coisa é a inscrição no
285 CMDCA e outra é para receber recurso do FIA. Sabrina relembra que para pleitear
286 recursos do FIA é necessário que a entidade esteja inscrita, portanto um item é ligado ao
287 outro e questiona se o prazo para inscrição no CMDCA estará disposto no edital. Dafna
288 explica que tem um prazo para a comissão analisar, se não for entregue antes do prazo
289 não poderá participar. Lucas explica que o grupo escoteiro está reiniciando agora e
290 portanto não terá muitas atividades a apresentar e questiona sobre esse prazo. Dafna diz
291 que, salvo engano, tem um prazo de 30 dias pra Comissão analisar, não sendo entregue
292 com a antecedência desse prazo não poderá participar. Dafna explica que ficaram de itens
293 a serem levados à plenária: a atualização do decreto, o plano de ação e aplicação e a
294 atualização da Resolução que versa sobre a inscrição das entidades e programas. Dafna
295 solicita a Sabrina que a chame para planejar o cronograma de assuntos em pauta desta
296 Comissão. E, nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a reunião às 10h. E, para
297 constar eu: Sabrina Medeiros da Silva, na condição de assistente administrativa do
298 CMDCA, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue subscrita pelos membros
299 presentes.